

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2021

APOIO À PROJETOS INOVADORES

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a importância do surgimento de novas tecnologias para o alcance da produtividade e da sustentabilidade, a FUNTEC apoiará projetos inovadores buscando estimular as potencialidades no âmbito empresarial e socioeconômico, focando em soluções inovadoras em áreas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

2. OBJETIVO

- 2.1. Apoiar ideias inovadoras de empresas e empreendedores de Goiás.
- 2.2. Fortalecer o ecossistema dos ambientes de inovação e empreendedorismo no Estado de Goiás.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico do formulário constante no Anexo I para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br.
- 3.3. No envio dos projetos, deverá constar como assunto do e-mail o título “Edital FUNTEC 2021 – Projetos Inovadores”.
- 3.4. Serão avaliados os projetos que tiverem seu recebimento confirmado através de e-mail resposta da FUNTEC.
- 3.5. No ato da inscrição, deverá ser enviada, juntamente com o projeto, toda a documentação exigida no item 5 desse edital, incluindo um Vídeo Pitch com duração de até 3 (três) minutos.
- 3.6. Após a submissão do projeto, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição desta por parte do(a) proponente.

4. DOS PROJETOS

- 4.1. São elegíveis para apresentação de projetos ao presente Edital, proponentes que demonstrem potencial para o desenvolvimento e execução de projetos e soluções inovadoras.
- 4.2. Os projetos deverão ser compostos por, no mínimo, 02 (duas) pessoas, sendo vedada a composição individual.
- 4.3. Os projetos deverão:
 - a) Demonstrar metodologia que apresente soluções no âmbito empresarial, institucional e econômico-social;
 - b) Demonstrar estratégias inovadoras no desenvolvimento de ações voltadas para a sustentabilidade, melhoria da produtividade e qualidade de vida e para a competitividade;
 - c) Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos, processos ou serviços com caráter inovador.
- 4.4. Tanto o projeto quanto o pitch deverão apresentar:
 - I. O nome do projeto;
 - II. Qual problema resolve;
 - III. De que forma resolve;
 - IV. Seus diferenciais;
 - V. O mercado em que irá atuar e perspectivas financeiras.
- 4.5. O projeto deverá possuir vínculo com uma incubadora de empresas.
- 4.6. O projeto deverá ser orientado por um professor/pesquisador/mentor.
- 4.7. É vedada a participação de empreendedores que já tiveram projetos contemplados em editais anteriores da FUNTEC.
- 4.8. Os projetos serão avaliados em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição:
 - a) Apresentação do *currículo vitae* da equipe executora;
 - b) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinadas pela(o) proponente e pelo seu representante legal, conforme cronograma, devidamente paginadas;
 - c) Declaração da Incubadora atestando o vínculo da empresa ou empreendedor.
 - d) Declaração do professor/pesquisador/mentor atestando que orienta o projeto.

- e) Vídeo Pitch com duração de até 3 (três) minutos, contendo a descrição detalhada do projeto inovador e demonstração clara de como o desafio será enfrentado e seu diferencial.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento a projetos inovadores é até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que cada projeto apresentado poderá ter o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 6.2. O recebimento dos recursos dependerá da aprovação do projeto e cumprimento das exigências deste Edital.
- 6.3. São itens financiáveis os gastos realizados diretamente na execução das atividades dos projetos, como:
- Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultorias técnicas especializadas e mentorias;
 - Aluguel de equipamentos;
 - Matéria-prima - material de insumo necessário para o desenvolvimento do projeto;
 - Insumos para confecção de protótipos;
 - Depósito e Registro de patentes.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O julgamento dos projetos será efetuado sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento e gestão de projetos, e será realizado conforme critérios abaixo:

Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Clareza e consistência das atividades previstas no projeto

Nota: O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna o projeto desclassificado e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

Critérios de Classificação	Peso
1. Potencial inovador do projeto para solucionar problemas das áreas propostas	5
2. Potencial de mercado	3
3. Projeto que apresente melhoria para produtos ou processos já existentes no mercado	2
4. Relevância e contribuição do projeto para promover o desenvolvimento do Estado de Goiás	2

Nota: As notas dos critérios de classificação para análise dos projetos poderão variar de 0 a 10, conforme especificado para cada item.

7.2. Serão habilitados os projetos que atenderem aos requisitos dos critérios obrigatórios e obtiverem maior nota nos quesitos classificatórios.

7.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá através da maior nota do item potencial inovador.

8. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos submetidas à FUNTEC, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

8.1. Etapa I – Enquadramento

8.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNTEC, consiste no enquadramento e na pré-análise dos projetos apresentadas, verificando-se o atendimento às exigências deste Edital.

8.1.2. Os projetos que não atenderem aos critérios estabelecidos serão eliminadas.

8.2. Etapa II - Análise dos projetos por uma Banca Avaliadora

8.2.1. Após a análise da documentação e cumprimento dos critérios, os projetos serão avaliados, seguindo os critérios constantes no item 7 deste edital, por uma Banca Avaliadora composta por pessoas com notório conhecimento e atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.2.2. Os membros da banca se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados aos critérios de classificação, seguindo o somatório destes, a fim de subsidiar o julgamento.

8.2.3. É responsabilidade da proponente observar e cumprir o cronograma para apresentação dos projetos perante a banca avaliadora.

8.3. Etapa III – Julgamento, Classificação e Parecer da Banca Avaliadora

8.3.1. Após a análise de mérito e relevância de cada projeto e da adequação aos critérios exigidos neste Edital, a banca avaliadora poderá recomendar:

- a) a aprovação do projeto com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação do projeto.

8.3.2. O parecer da Banca Avaliadora sobre os propostos, seguindo os critérios estabelecidos neste edital, será apresentado à Diretoria da FUNTEC, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas pontuações finais, em ordem de classificação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8.3.3. Não é permitido integrar a banca avaliadora o membro que tenha apresentado projeto a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto.

8.3.4. É vedado a qualquer membro da Banca Avaliadora julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3.5. Serão habilitados os projetos que atenderem aos requisitos dos critérios obrigatórios e obtiverem maior nota nos quesitos classificatórios.

8.3.6. O desempate ocorrerá, por meio do projeto que demonstrar maior potencial inovador.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos terão prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado no site da funtec (www.funtec.org.br) e redes sociais, conforme o cronograma de datas limites.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

11.1. A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

11.2. A proponente deverá enviar para a FUNTEC, quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos etc.). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

11.4. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis do vencimento.

11.5. Não será feito ressarcimento de valores em nenhuma hipótese.

11.6. Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos.

11.7. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5(cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A FUNTEC firmará Convênio ou Contrato com as proponentes cujos projetos forem aprovados, a fim de garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

12.2. Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades dos projetos contempladas na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

13.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;
- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

13.3. A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

13.4. O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

13.5. O relatório deverá ser enviado para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br, vistado em todas as páginas e assinado pelo gestor da Incubadora a que o projeto esteja vinculado.

13.6. A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

14.2. A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

14.3. Os projetos aprovados deverão apresentar a cada 60 dias um relatório demonstrando as atividades realizadas e o desenvolvimento do projeto.

15. CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Inscrição e submissão eletrônica do projeto	13/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	29/10/2021
Início da disponibilização dos recursos	10/01/2022

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

16.2. Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como casos de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

17.1. A proponente contemplada será a responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

17.2. No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas, cabendo à FUNTEC a análise e deliberação.

17.3. A FUNTEC obriga-se à confidencialidade dos projetos, quando na sua análise, para todos os efeitos legais.

17.4. Os projetos deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC e em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).

Goiânia, ____ de setembro de 2021.

Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente
Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2021

NOME DOS PROPONTES:

TÍTULO DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim, qual problema?
- O que diferencia a sua ideia das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- Qual a importância da sua ideia para o mercado?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:

Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a solução de problemas? E quais são esses problemas?)

Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)

Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)

Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE: